



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - DISPENSA Nº 17/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE Conceição das Pedras/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.025.908/0001-15, com asede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, centro, Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.527-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 29/07/2024, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br
SITE ACESSO EDITAL:	https://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br

1. Objeto

Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para sonorização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Geralda ao todo serão oito eventos.

1.1. Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 Anexo I - Termo de Referência

1.2.3 Anexo II – Modelo de Proposta

1.2.4 Anexo III – Modelo de Contrato

2. Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

02.04.01.12.122.0005.2026 -3.3.90.39.00- Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria de Educação-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -Ficha: 76 Fonte: 1500.

02.05.03.08.244.0015.2078-3.39.39.00-Manutenção do programa de Atenção Integral a Família- PAIF- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -Ficha: 280 Fonte: 1500

3. Do Valor Estimado

O valor médio estimado pelo lote é de: R\$ 6.933,33 (Seis mil e novecentos e trinta e três reais e e trinta e três centavos)

4. Período para envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir de 25/07/2024, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou poderão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura municipal.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2024 às 23h59 pelo email e até as 16 h presencialmente na sede da prefeitura municipal.

5. Habilitação Jurídica

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições da forma e local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

Certidão negativa de débitos federais;

Certidão negativa de débitos estaduais;

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débito trabalhista);

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

5. Proposta de Preço

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

No caso de não serem apresentadas novas propostas e preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

6. Do Pagamento

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. Das Disposições Gerais

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição das Pedras MG, 24 de julho de 2024.

Agente de Contratação
Adjalma Lopes Cirino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para sonorização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Geralda ao todo serão oito eventos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e o Cras Dona Geralda possuem em seus calendários campanhas específicas, ações municipais e trabalhos estes desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e o Cras Dona Geralda, com o objetivo de promover a cidadania, autonomia, inclusão social, conscientização, valorização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários população, datas dos eventos julho, agosto, outubro, novembro dezembro. Podendo ter dois eventos caso faz se necessario.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Produto	Unidade	Tempo	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Meia sub 850	Unid.	4 horas, por evento	1		
02	1 Caixa de alta	Unid.	4 horas, por evento	1		
03	Periféricos	Unid.	4 horas, por evento	2		
04	Montagem, e desmontagem e monitoramento (uma pessoa responsável ficará no local durante todo o evento)	Unid.	4 horas, por evento	1		

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO Meia sub 850, 1 caixa de alta , 2 perifericos , montagem e desmontagem.E Conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, parágrafo 1º, foram realizadas 03 cotações com os fornecedores, pesquisa de preço em bancos de preços do governo e atas de outros municípios. Dotação Orçamentária:

* **CARGA HORÁRIA DO EVENTO DE ATÉ:**

* **4(Quatro)horas por evento no total serão oito eventos.**

Os serviços deverão atender às unidades, quantidades, discriminações e locais informados na tabela de itens.

4. PRAZOS

Os serviços solicitados deverão ser executados,conforme ordem de serviço.

4.1. DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1.A proposta deve ser válida por 2 meses,a contar da data de entrega.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços solicitados deverão ser executados,conforme local indicado na Ordem de Serviço a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, o fornecedor deverá apresentar conta no banco do Brasil para deposito ou deverá emitir um boleto para pagamento, contra apresentação da nota fiscal, após a prestação de serviço integral de cada ordem de fornecimento e aceitação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

serviços. A(s) contratada(s) deverá(ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e Ministério do Trabalho, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar a contratada.

6.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Conceição das Pedras – MG CNPJ: 18.025.908/0001-15; Telefone: (35) 3664-1222 – E-mail: compras@conceicaodaspedras.mg.gov.br

6.3. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a(s) Secretaria(s) participante(s) isenta(s) de qualquer (quaisquer) vínculo(s) empregatício(s) como(s) mesmo(s).

6.4. Caso se faça necessária apresentação de qualquer nota fiscal por culpada CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. Credenciar, junto à Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG, funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente Edital.

7.1.2. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG.

7.1.1. Efetuar prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital.

7.1.2. Atender prontamente às solicitações da **CONTRATANTE**.

7.1.3. Ficar à disposição da **CONTRATANTE** durante o período de execução do serviço.

7.1.4. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou uma teria que, porventura, possamos correr durante a execução dos serviços, cuja companhia seguradora será de escolha da **CONTRATADA**.

7.1.5. Ficarão por conta da **CONTRATADA** todos os impostos, taxas, seguros, transportes e demais custos necessários à completa disponibilização do objeto.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital.

7.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela **CONTRATADA**.

7.2.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

7.2.4. Emitir a Ordem de Serviço, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, a identificação da **CONTRATADA**, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**.

7.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

7.2.8. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, bem como a regularização de faltas, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG ou modificação da contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG deverão ser comunicadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle e ser submetida à fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

9.1. Prestação dos serviços, objeto do presente, atenderá às seguintes exigências:

9.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pelas Secretarias participantes, com antecedência de 02 (dois) dias corridos, contados da data fixada para o evento;

9.1.2. A **CONTRATADA** fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital.

9.1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à **CONTRATADA** reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

9.1.4. O aceite do setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por descumprimento com as especificações estabelecidas no presente Edital e verificadas posteriormente.

9.1.5. O prazo da(s) montagem(ns) do(s) Item(s) descritos neste Termo de Referência, no local e quantitativo de sua(s) diária(s), será(ão) apontado(s) na Ordem de Serviço, que deverá ser emitida pelas Secretarias participantes, com antecedência de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

9.1.6. Após a montagem do(s) Item(s) mencionado(s) no subitem anterior, o setor competente das Secretarias Participantes verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s).

9.1.7. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo prestador de serviço, o(s) Item(s) contratado(s) que não for(em) compatível(is) com a característica exigida no presente objeto e estiverem em estado inapropriado para utilização.

9.1.8. A **CONTRATADA** será sempre a única responsável pelo transporte do(s) Item(s) descrito(s) acima.

9.1.9. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.10. Além das sanções referidas no subitem 9.1.9, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527–000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

Érica Maria Souza Freitas
Secretária Municipal de Educação

Bárbara de Almeida Pena
Coordenadora do Cras Dona Geralda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 17/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para sonorização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Geralda ao todo serão oito eventos.

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
xx	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	R\$	R\$
xx	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX		
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$

Cidade/Estado, _____ / _____, _____ de julho de 2024.

Nome completo, CPF e
assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2024

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG,
E AEMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, ° 18.025.908/0001-15, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº22, Centro, Município de Conceição das Pedras/MG, Estado de Minas Gerais, CEP:37.527-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Benedito Carlos Pereira, casado, portador do Registro Geral n 5.189.546, inscrito no CPF:517.221.436-49 residente e domiciliado a Rua João Claudino Vilas Boas, nº34, Centro, Conceição das Pedras, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outra parte a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, nº XX, cidade de XXXXXXXX/XXXX, neste ato representado pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente, conforme o objeto da Cláusula Primeira, cuja celebração foi precedida da Dispensa de Licitação nº 017/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

I – Contratação de empresa para sonorização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Geralda ao todo serão oito eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - das condições de execução

I - São condições de execução do presente contrato:

- a** - A contratada deverá disponibilizar os serviços de acordo com a descrição deste termo.
- b** - O serviço deverá ser prestado em 8 (OITO) EVENTOS CONFORME A ORDEM DE SERVIÇO.
- c** - A contratada deverá prestar o serviço 4 (QUATRO) HORAS POR EVENTOS, com antecedência mínima de meia hora do horário de início do evento.
- d** - Todo e qualquer custo com transporte, alimentação, ficam a cargo da Contratada.
- e** - Verificada alguma desconformidade a contratada deverá promover sua regularidade imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste **CONTRATO**.
- f** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**, sem autorização da **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- g** - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer indenização ou reparação por danos causados à **CONTRATANTE**.

h - Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Do CONTRATANTE:

- a** - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste contrato.
- b** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- c** - Recusar o serviço que não apresentar condições de ser utilizado.
- d** - Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do fornecimento do produto.
- e** - Efetuar o pagamento, de acordo com o previsto neste instrumento.

II - Da CONTRATADA:

- a** - Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- b** - Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

c - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

d - Assumir a responsabilidade por todos os impostos e custos relativos a taxas e fretes.

e - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

I - Pelo fornecimento do produto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Conforme tabela abaixo:

a - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Fazenda da Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, após a emissão pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal e/ou fatura.

b - Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

I - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto deste CONTRATO estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras sob os nºs:

02.04.01.12.122.0005.2026 -3.3.90.39.00- Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria de Educação-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -Ficha: 76 Fonte: 1500.

02.05.03.08.244.0015.2078-3.39.39.00-Manutenção do programa de Atenção Integral a Família-PAIF- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -Ficha: 280 Fonte: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência

I - O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções

I - Pela inexecução das condições contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

I - O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral, escrito, da Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA Fiscalização contratual

I - Cabe a Coordenadora do CRAS Dona Geralda a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, sendo nesta ocasião, o Sra Barbara de Almeida Pena.,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

I - Para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Natercia com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527–000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG– CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 54/2024 – DISPENSA Nº 17/2024 - Objetivando a Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa para sonorização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Geralda ao todo serão oito eventos . A melhor oferta no Valor de R\$ 6.933,33 (Seis mil e novecentos e trinta e tres reais e e trinta e três centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostaadicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2024 ÀS 23:59 HORAS, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: [www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br). Conceição das Pedras (MG), 24 de julho de 2024. Benedito Carlos Pereira - Prefeito Municipal.